



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária N° 601
DECISÃO : N° PL – 103/2012
Processo : JPA 57010/09
Interessado : PAROQUIA DE SANTA LUZIA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

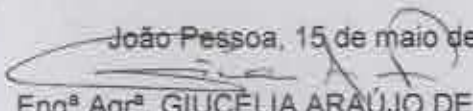
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida, em patamar mínimo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão N° 524/2011, da C.E.E.C, tendo em vista a falta de anotação de responsabilidade técnica – ART de fechamento de vão da Igreja; constituindo infração à legislação; considerando que transcorreu o prazo previsto na legislação, sem que tenha protocolado defesa escrita contra a lavratura de A.I. sendo, portanto, considerado revel, considerando parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012


Engª Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente